

(CAUDF) Autorização Nº 33/2024

DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo nº 00153.000123/2024-82)

Considerando justificativas juntadas aos autos para contratação de fornecimento de materiais, conforme planilha apresentada na proposta orçamentária, para propiciar a realização das oficinas que serão promovidas no “Seminário Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S”, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, no Instituto Federal de Brasília - IFB - unidade de São Sebastião/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no [Termo de Referência](#) presente neste processo, cujo objetivo maior é o aperfeiçoamento da prestação do serviço público;

Considerando [Portaria Normativa CAU/DF nº 7, de 8 de agosto de 2023](#), qual disciplina os procedimentos administrativos relativos às compras, licitações e contratos no âmbito do CAU/DF;

Considerando pleno atendimento do [Parecer Jurídico nº 46, de 24 de setembro de 2024](#), reconhecendo assim, a regularidade dos requisitos autorizadores para contratação por dispensa de licitação fundamentada no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), podendo o procedimento ser submetido à ratificação da autoridade superior;

Considerando resultado da sessão pública do [Aviso de Contratação Direta CAU/DF nº 90003/2024](#); e

Considerado haver disponibilidade orçamentária prevista na rubrica 6.2.2.1.1.01.02.01.013 - Outros Materiais de Consumo, do Centro de Custo nº 4.02.03.011 - Projeto - Assistência Técnica CAU/DF.

Devendo os princípios da eficiência, da economicidade do ato e da busca pela proposta mais vantajosa preponderarem porquanto atendido o interesse público, face ao constante dos autos, recebo e reconheço os atos ora praticados e **homologo**, nos termos do [art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.333, de 2021](#), contratação por dispensa de licitação com fulcro no art. 75, II, da mesma Lei, junto a empresa SOLUÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. ME, CNPJ 48.920.400/0001-41, no valor total de R\$ 12.213,44 (doze mil duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Encaminho para empenho e demais procedimentos necessários para regular o andamento.

Datado e assinado eletronicamente

RICARDO REIS MEIRA

Presidente
PRES - CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA, Presidente CAU/DF**, em 01/10/2024, às 15:41 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **56C0CD64** e informando o identificador **0353342**.